ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Proteção Animal; Saúde

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Dryeli Daniel dos Reis, matrícula 6111

CONTATO: dryeli.comprasitajuba@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de produto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público – art. 18, §1°, inciso I, da Lei 14.133/2021)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, jurídica e a solução mais adequada para o fornecimento de medicamentos industrializados, medicamentos manipulados, suplementos nutricionais, vitaminas, minerais e insumos correlatos no âmbito do Município de Itajubá/MG.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita estruturar solução logística e contratual para a aquisição regular e tempestiva de medicamentos e insumos, destinados ao atendimento de usuários do SUS beneficiários de decisões judiciais e determinações administrativas.

Já a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal visa atender as demandas do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, recém criado pela atual gestão, responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo, tempestivo e adequado dos tratamentos prescritos, evitando a interrupção terapêutica, o agravamento do estado clínico dos pacientes e o descumprimento de ordens judiciais, com potenciais impactos financeiros e jurídicos ao Município, além de atender à saúde e recuperação dos animais que ficam sob cuidado do Zoonoses.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL COM ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1°, II, Lei 14.133/2021)

O objeto a ser contratado pela Administração encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, uma vez que foi solicitado pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Proteção Animal e Saúde, conforme DFD's Nº 1021 e 1022.

2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (considerando a prospecção realizada e análise de alternativas evidenciadas, com justificativa técnica e econômica da escolha da Administração – art. 18, §1°, V, Lei 14.133/2021)

Foi realizado levantamento de mercado, visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de aquisição semelhantes, feitos por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Compra Direta ou Pontual:

Prós:

- Transparência e publicidade ampla - menor risco de questionamentos;
- Resultado único para uma contratação específica, com entrega integral programada;
- Adequada para volumes anuais bem definidos e demandas previsíveis.

Contras:

- Nova licitação sempre que surgir nova necessidade - retrabalho recorrente;
- Quantidade deve ser estimada com precisão: excesso gera desperdício, déficit exige novo processo;
- Não é adequado quando a demanda é variável ou imprevisível ao longo do ano.

Sistema de Registro de Preços/ Pregão Eletrônico:

Prós:

- Proporciona agilidade nas contratações - reduz os esforços administrativos e possibilita ganhos de escala, especialmente quando um só certame puder ser utilizado para satisfazer as necessidades de diferentes secretarias;
- Flexibilidade - a administração não está obrigada a adquirir o quantitativo total registrado, adquire conforme a necessidade real da administração e para o atendimento dos mandados;
- Permite entregas parceladas ao longo da vigência da ata, evitando estoques excessivos e vencimento dos produtos;
- Fortemente recomendado pelo TCU e pelos órgãos de controle para bens de consumo continuado;
- Prática consolidada - há inúmeros precedentes de pregões SRP específicos em todo o Brasil.

Contras:

- Há o risco de que os preços de mercado se reduzam ou que a qualidade do produto seja menor com o passar do tempo, pois o fornecedor mantém o preço da ata mesmo com oscilações de insumos;
- Exige monitoramento contínuo da ata e acompanhamento periódico de preços de mercado para verificar se os preços registrados ainda são vantajosos;
- Instrução processual inicial mais complexa (ETP, TR, pesquisa de preços, minuta de ata e contrato).

Adesão à Ata de Registro de Preços:

Prós:

- Extremamente ágil — elimina todo o processo licitatório;
- Economiza recursos humanos e tempo da equipe de compras;
- Preços já negociados e validados em certame público.

Contras:

- Depende da existência de ata compatível com o objeto e com os quantitativos necessários, e no caso de decisões judiciais compatibilidade de marcas;
- O órgão fica sujeito às condições de uma licitação que não planejou — especificações podem não atender exatamente sua necessidade;
- Necessita de comprovação formal de que o preço é compatível com o mercado;
- Menor controle sobre o processo — toda a gestão da ata é do órgão gerenciador.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (considerando ainda, exigências relacionadas a insumos, manutenção, garantia e à assistência técnica – art. 18, §1°, VII, Lei 14.133/21)

Com base no levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos industrializados, medicamentos manipulados, suplementos nutricionais, vitaminas, minerais e insumos correlatos é a solução que melhor atende às necessidades da Administração, proporcionando maior eficiência, tempestividade, planejamento, economicidade e continuidade dos serviços públicos. Combinando competitividade, flexibilidade de demanda e conformidade com os requisitos da contratação.

2.5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO (acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte – art. 18, §1°, IV, Lei 14.133/21)

As quantidades estimadas foram definidas com base nos seguintes critérios:

- Demanda histórica de consumo registrada nos processos judiciais ativos na Secretaria Municipal de Saúde;
- Quantitativo de pacientes beneficiários de decisões judiciais vigentes;
- Estimativa de novos ingressos durante o período de vigência contratual estimada (12 meses);
- Margem de segurança para evitar desabastecimento, considerando a imprevisibilidade das demandas judiciais;
- Estimativa de consumo do novo departamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal para o período de vigência contratual estimada (12 meses).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/E	QTDE. ESTIMADA
1	Acebrofilina 10mg/ml – FR 120ml	FR	220
2	Acetato de retinol + cloranfenicol + aminoácidos + metionina 10000i + 25/5/5mg pomada oft	TB	30
3	Acido poliacrilico oftalmico 2mg/g gel c/ 10 g	TB	70
4	Ácido ursodesoxicólico 150mg	CP	1700
5	Ácido ursodesoxicólico 300mg	CP	3700
6	Addera D3® 400UI/gotas, FR 10ml – REFERÊNCIA	FR	10
7	Adaptis® 1%, FR 10ml – REFERÊNCIA	FR	60
8	Buprenorfina 20mg adesivo – REFERÊNCIA: Restiva	ADES	60
9	Canabidiol 20mg/ml – 30ml	FR	80
10	Candesartana 16mg	CP	1020
11	Carbamazepina 400mg CR – REFERÊNCIA: Tegretol	CP	1500
12	Carbonato de cálcio 500mg – REFERÊNCIA: Oscal	CP	960
13	Carbonato de cálcio + Colecalciferol (600mg + 200UI)	CP	100
14	Carbonato de cálcio 600mg + Colecalciferol 200UI – REFERÊNCIA: Lavitan	CP	600
15	Carbonato de cálcio 500mg/2ml – FR 180ml	FR	15
16	Carbonato de lítio 450mg CR	CP	2100
17	Carmelose sodica 5mg/ml sol oftalmica	FR	70
18	Cateter Quik Set 9mm×60cm MMT397	UN	300
19	Cateter Quick Set 6mm×60cm MMT399	UN	350
20	Ciclosporina 100mg	CP	500
21	Clobazam 20mg	CP	1500
22	Cloreto de potássio 6% xarope 30ml – MANIPULADO	FR	210
23	Cloridrato de buspirona 5mg	CP	1020
24	Cloridrato de metilfenidato 30mg microgrânulos lib. mod. cáps.	CP	2400
25	Cloridrato de metilfenidato 20mg LA	CP	1500
26	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4mg/ml 10ml	FR	50
27	Cloridrato de tansulosina 0,4mg + dutasterida 0,5mg – REFERÊNCIA: Combodart	CP	600
28	Cloridrato de tramadol 50mg	CP	1600
29	Colágeno 500mg – MANIPULADO – 30FR×60cáps	FR	80
30	Colchicina 0,5mg	CP	1600
31	Colecalciferol 3300UI/ml solução oral gotas 20ml	FR	40
32	Colecalciferol gotas - 400ui 10 ml	FR	30
33	Colestiramina 4g envelope	EV	1500
34	Dapagliflozina 5mg + Metformina 1g	CP	1000
35	Dapagliflozina 10mg	CP	480
36	Desmopressina acetato 0,1mg	UN	1500
37	Dupilumabe 200mg – seringa preenchida	SR	100

38	Etexilato de dabigatrana 110mg	CP	1020
39	Etodolaco 400mg	CP	1200
40	Fenitoína sódica 100mg – REFERÊNCIA: Hidantal	CP	1260
41	Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg – REFERÊNCIA: Symbicort 60D refil	FR	100
42	Glicosamina 1500mg – REFERÊNCIA: Artoglico sachê 3,95g	EV	1500
43	Glicosamina 500mg + Condroitina 400mg	CP	6000
44	Glimepirida 1mg	CP	600
45	Insulina aspart 100UI/ml injetável – refil tubete 3ml	FR	40
46	Insulina asparte c/ nicotinamida 100U/ml 3ml – REFERÊNCIA: Fiasp FlexTouch – refil	AMP	60
47	Insulina degludeca 100UI/ml – refil tubete 3ml	UN	150
48	Insulina glargina 100U/ml 10ml – REFERÊNCIA: Lantus	FR	50
49	Insulina glargina 100U/ml 3ml refil – REFERÊNCIA: Lantus SoloStar	UN	120
50	Insulina glulisina 100UI/ml 3ml refil	FR	50
51	Lamotrigina 100mg – REFERÊNCIA: Lamictal (comprimido simples)	CP	1800
52	Latanoprosta 0,005% solução oftálmica 2,5ml	FR	15
53	L-carnitina 100mg/ml 30ml – MANIPULADO	FR	30
54	Metoprolol succinato 25mg liberação controlada	CP	5000
55	Metotrexato 2,5mg	CP	3000
56	Muvinlax® sachê 14g – REFERÊNCIA	UN	500
57	Olmesartana + hidroclorotiazida 20+12,5mg – REFERÊNCIA: Olmetc HCT	CP	600
58	Omalizumabe 150mg pó liófilo injetável	AMP	150
59	Oxibutinina intravesical 2mg/ml 100ml – MANIPULADO	FR	90
60	Óxido de magnésio 250mg/5ml 700ml – MANIPULADO	FR	20
61	Protetor solar FPS 45 60g – REFERÊNCIA: Episol	UN	50
62	Racecadotrila 30mg pó oral sachê 3g	EV	1200
63	Ranolazina 500mg	CP	2000
64	Regencel® pomada oftálmica estéril 3,5g – REFERÊNCIA	TUB	120
65	Reservoir Paradigm 3ml MMT332A	UN	500
66	Sensores Enlite MMT-7020C1	UN	250
67	Sertralina cloridrato 100mg	CP	1500
68	Simfort® pó 2g sachê – REFERÊNCIA	SACHÊ	720
69	Somatropina 12UI injetável 2ml	AMP	200
70	Suplemento Vitergan Master N – REFERÊNCIA	CP	600
71	Systane® 15ml lubrificante ocular solução oftálmica estéril	FR	20
72	Taurolock TM 5ml/amp – catheter lock solution	AMP	250
73	Transmissor Guardian Link 3 MMT-7810W1	UN	5
74	Transmissor Guardian Link 3 MMT-7910W1	UN	5
75	Vidisic® 2mg/g gel oftálmico tubo 10g – REFERÊNCIA	TUB	50

76	PEG 4000 – envelope 7g – REFERÊNCIA	EV	480
77	Redoxon® 200mg/ml 20ml– REFERÊNCIA	FR	20
78	Eltrombopague olamina 25mg	CP	500
79	Eltrombopague olamina 50mg	CP	500
80	Flunitrazepam 1mg	CP	600

* Os itens marcados como REFERÊNCIA têm indicação de marca exigida por decisão judicial específica, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A indicação de marcas específicas se justifica em razão de decisão judicial expressa que determina o fornecimento do medicamento de referência, conforme os seguintes processos:

Processos judiciais vinculados à indicação de marca:

Processo nº 5011872-48.2024.8.13.0324 | Processo nº 5135755-69.2018.8.13.0024 | Processo nº 5048525-23.2017.8.13.0024 | Processo nº 5104460-43.2020.8.13.0024 | Processo nº 5002670-52.2021.8.13.0324 | Processo nº 130891271 | Processo nº 0086101552010 | Processo nº 48492207 | Processo nº 00570302720188130324 | Processo nº 0056143142016 | Processo nº 32415009197 / Processo nº 0324140007224 | Processo nº 324140056437 | Processo nº 0056309462016 | Processo nº 5000304-35.2024.8.13.0324

** Os itens marcados como MANIPULADO são medicamentos obtidos exclusivamente em farmácias de manipulação habilitadas pela ANVISA, por não possuírem similar industrializado disponível no mercado.

Ressalta-se que os quantitativos estimados representam uma previsão de consumo, não obrigando a Administração à aquisição da totalidade dos itens, conforme previsto no art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a contratações por demanda.

2.6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1°, III, Lei 14.133/2021)

Para a presente aquisição a empresa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.6.1. Requisitos técnicos dos produtos

Os medicamentos, suplementos e insumos deverão:

• Possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável, identificado pelo código de 13 dígitos (a ser informado na proposta);

• Atender integralmente às especificações constantes no ETP e no Termo de Referência;

• Apresentar embalagem íntegra, com identificação clara de lote, validade e fabricante;

• Respeitar o prazo mínimo de validade de 70% da vida útil na data da entrega;

• Atender à exigência de medicamento de referência quando determinado por decisão judicial;

• No caso de medicamentos manipulados: atender às disposições da RDC ANVISA nº 67/2007 e demais normas aplicáveis às farmácias de manipulação.

2.6.2. Condições de atendimento da demanda

• O fornecedor deverá atender às solicitações das Secretarias Municipais nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência. A capacidade de atendimento será aferida durante a execução

contratual, sem exigência de comprovação prévia de estrutura logística específica, de modo a preservar a competitividade do certame.

2.7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (acompanhada de preços unitários referências, memórias de cálculo e documentos que dão suporte – art. 18, §1°, VI Lei 14.133/21)

Para garantir a transparência e a competitividade, a estimativa de preços foi elaborada com base nas fontes identificadas abaixo, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção), tem-se como valor global R$ 1.391.841,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e um reais).

O levantamento de mercado foi realizado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, mediante consulta às seguintes fontes:

• Tabela CMED ANVISA – Preço Fábrica (PF 18%) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) vigentes em abril/2026;

• Banco de Preços em Saúde – BPS (https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos);

• Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br);

• Ata de Registro de Preços nº 320/2023-SMS.G – Prefeitura de São Paulo – Medtronic Comercial Ltda. (insumos de sistema de infusão de insulina e monitoramento contínuo de glicose);

• Estimativas para medicamentos manipulados, obtidas com compras efetuadas anteriormente.

Os custos estimados constam em anexo. Para medicamentos com PMVG estabelecido pela CMED, os preços registrados na Ata não poderão superar o PMVG vigente na data da compra.

2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1°, VIII, Lei 14.133/2021)

O objeto é divisível e parcelado em itens, por se tratarem de medicamentos e insumos distintos, com especificidades técnicas, fornecedores e preços independentes. O parcelamento por item maximiza a competitividade, permite maior participação de fornecedores especializados e é condizente com a natureza da demanda judicial, que se dá de forma individualizada e sob demanda.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (considerando economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros – art. 18, §1°, IX, Lei 14.133/21)

Com a formalização do Registro de Preços para a presente aquisição, espera-se:

• Cumprimento tempestivo das decisões judiciais, mitigando o risco de astreintes e responsabilização do gestor;

• Garantia da continuidade dos tratamentos e da segurança terapêutica dos pacientes;

• Garantia dos tratamentos dos animais sob a responsabilidade do Centro de Controle de Zoonoses;

• Mitigação de riscos de desabastecimento por meio de pluralidade de fornecedores;

• Racionalização do gasto público e aumento da eficiência administrativa;

• Maior transparência e controle na gestão das demandas farmacêuticas judiciais e de uso rotineiro.

2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO (considerando capacitação de servidores para fiscalizaçao e gestão, considerando adaptação de ambiente, mobiliário, instalação elétrica, infraestrutura tecnológica – art. 18, §1°, X, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1°, XI, Lei 14.133/21)

A presente aquisição não exige contratação correlata/interdependente, diante da natureza do objeto e suas especificações.

2.12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (considerando baixo consumo de energia, logística reversa para desfazimento, reciclagens de bens e regufos – art. 18, §1°, XII, Lei 14.133/21)

Os impactos ambientais serão minimizados com o descarte adequado de embalagens e medicamentos vencidos, conforme RDC ANVISA nº 222/2018, uso de embalagens recicláveis e logística otimizada para redução de emissão de carbono.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1°, XIII, Lei 14.133/21)

A contratação é tecnicamente adequada, juridicamente fundamentada e economicamente viável, sendo indispensável para assegurar o direito constitucional à saúde (art. 196, CF/88) e o cumprimento das decisões judiciais. A adoção do Sistema de Registro de Preços assegura a eficiência, a continuidade do atendimento e a racionalização dos recursos públicos.

3. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Solicitações Nº 1049 e 4286;
- DFD's;
- TR Unificado;
- Pesquisas de Preços.

4. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Itajubá/MG, 31 de agosto de 2026.

DRYELI DANIEL DOS REIS:11029445648

Assinado de forma digital por DRYELI DANIEL DOS REIS:11029445648
Dados: 2026.08.31 17:30:10 -03'00'

Dryeli Daniel dos Reis
Diretora de Compras Compartilhadas

APÊNDICE I – GERENCIAMENTO DE RISCOS			
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos industrializados, manipulados, suplementos nutricionais, vitaminas, minerais e insumos			
RISCO 01: PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | IMPACTO: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto			
Dano	Atraso na entrega dos produtos pelos fornecedores, causando desabastecimento e interrupção no tratamento dos pacientes judicializados e animais do centro de zoonoses.		
Ação Preventiva	Estabelecer cláusulas contratuais com prazos máximos de entrega e penalidades por descumprimento. Monitorar sistematicamente o estoque de segurança na CAF.	**Responsável**	Fiscais Administrativos / Setor de Contratos
Ação de Contingência	Acionar fornecedores remanescentes registrados na ARP. Utilizar estoque de segurança disponível para suprir a demanda imediata. Comunicar o Juízo em caso de impossibilidade de cumprimento.	**Responsável**	Equipe de Compras da Saúde e Meio Ambiente / Fiscais Administrativos
RISCO 02: PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | IMPACTO: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto			
Dano	Variação de preços de mercado durante a vigência da ARP, especialmente para medicamentos importados, biológicos ou sujeitos à oscilação cambial.		
Ação Preventiva	Realizar pesquisa de preços atualizada (CMED/BPS/PNCP) antes da publicação do edital. Incluir cláusula de reajuste anual vinculada à tabela CMED.	**Responsável**	Fiscais Administrativos
Ação de Contingência	Iniciar processo de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 134 da Lei nº 14.133/2021. Solicitar aditivo orçamentário se necessário.	**Responsável**	Gestores do Contrato
RISCO 03: PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | IMPACTO: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto			
Dano	Fornecedor registrado na ARP não atender à demanda judicial no prazo necessário, causando descumprimento de ordem judicial com risco de aplicação de multa (astreinte) ao Município e prejuízo ao paciente.		
Ação Preventiva	Formalizar prazos de atendimento diferenciados nas Ordens de Compra para itens judiciais urgentes. Exigir declaração de capacidade de fornecimento imediato no processo licitatório.	**Responsável**	Fiscais Administrativos / Setor Jurídico
Ação de Contingência	Adotar medidas administrativas e jurídicas para cumprimento da decisão judicial. Comunicar o Juízo sobre a situação e as providências adotadas.	**Responsável**	Setor Jurídico / Equipe de Compras saúde
RISCO 04: PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | IMPACTO: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto			
Dano	Produto entregue em desconformidade com as especificações (validade insuficiente, embalagem danificada, produto fora de especificação ou sem registro ANVISA).		
Ação Preventiva	Exigir confirmação do registro ANVISA (13 dígitos) na proposta. Fiscalização técnica na CAF no ato do recebimento por profissional responsável.	**Responsável**	Fiscais Técnicos
Ação de Contingência	Rejeitar o lote e notificar a contratada para substituição no prazo contratual. Aplicar penalidades contratuais. Registrar ocorrência no histórico de gerenciamento.	**Responsável**	Fiscais Técnicos / Fiscais Administrativos
RISCO 05: PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | IMPACTO: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto			
Dano	Descontinuidade de item no mercado (medicamento de alto custo, importado, fabricante exclusivo ou insumo de uso exclusivo de sistema médico específico), impossibilitando o cumprimento da decisão judicial.		

Ação Preventiva	Realizar levantamento de mercado antes do edital para identificar itens de fornecedor exclusivo (ex.: insumos Medtronic, biológicos). Avaliar possibilidade de adesão a ARPs de outros entes.	**Responsável**	Setor de Compras da Saúde e Meio Ambiente / Fiscais Técnicos
Ação de Contingência	Acionar via importação direta mediante dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), se cabível. Comunicar o Juízo e solicitar prazo adicional justificado.	**Responsável**	Setor Jurídico / Gestores do Contrato

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DRYELI DANIEL DOS REIS:11029445648

Assinado de forma digital por DRYELI DANIEL DOS REIS:11029445648
Dados: 2026.08.31 17:29:58 -03'00'

Dryeli Daniel dos Reis
Diretora de Compras Compartilhadas